



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO CONDIR Nº 010/99

Teresina, 16 de julho de 1999

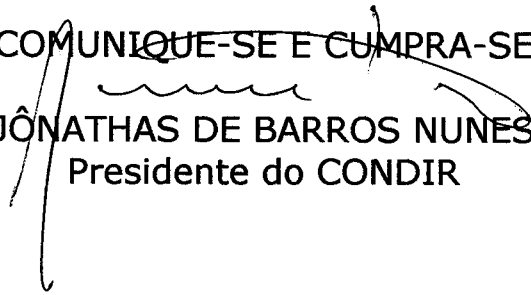
O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista artigo 12º alínea "d" do Estatuto da FUESPI e considerando a deliberação do referido Conselho em reunião plenária no dia 07.07.99,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a nova redação dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 11, 12 inciso 2º 13 (parágrafo único) 16, 17, 20, 24, 37, 38, 40, 42, 45, 52, 53, constante da edição anexa, rubricada pela Presidência do Conselho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE


JÔNATHAS DE BARROS NUNES
Presidente do CONDIR